



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.

**PODER
LEGISLATIVO**

terça-feira, 10 de dezembro de 2019
Ano VIII ♦ Edição Ordinária nº. **0504**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

José Risonaldo Ribeiro da Silva

Vice-Presidente:

José Luiz Cordeiro de Brito

1º. Secretário:

Agnaldo Santana de Carvalho

2º. Secretário:

Romário da Silva

Câmara Municipal de Candéa

Praça Dr. João Campos, S/N
Bairro: Centro
CEP 48.710-000
(75) 3235-2183

✉ diario@domunicipio.com

Participe das Sessões da Câmara Municipal



Portal da Transparência
Acesse: camaradecandeal.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» ATA DA 30ª. SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

» DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**imprensa
oficial**

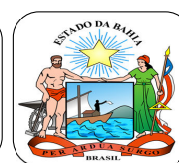
A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES
E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA
LTDA
M.15653533000140



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candéial – Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA

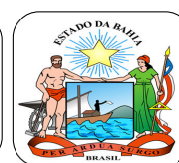
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove, sexta-feira, às nove horas e vinte minutos, reuniu-se a Sessão Plenária da Câmara de Vereadores Municipais na sede da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador José Risonaldo Ribeiro da Silva. O 2º Secretário, Romário da Silva, fez a leitura do livro de presença. O Sr. Presidente declarou sob a proteção de Deus e em nome da comunidade de Candéial, aberta a presente sessão plenária do segundo período legislativo do ano de 2019. O 1º Secretário da Mesa Aguinaldo Santana de Carvalho fez chamada dos Vereadores presentes ao plenário, que constou: José Risonaldo Ribeiro da Silva – Presidente, Joseval Robério Vieira dos Santos Aguinaldo Santana de Carvalho, José Luiz Cordeiro de Brito, Antonio Marcos de Jesus Bispo, Romário da Silva, Milton Cedraz Carneiro Júnior, João Braz Lima e Ronaldo Adriano Ferreira Nere. Presente os nove Vereadores. O Presidente convidou Primeiro Secretário para fazer a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Presidente, Vereador José Risonaldo Ribeiro da Silva, ao iniciar a Sessão, apresentou as seguintes comunicações: 1) No dia vinte e hum de outubro de dois mil e dezenove, a Presidência da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle dos Atos e Contas dos Poderes Executivo e Legislativo encaminhou a este Plenário a análise do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia no processo nº 03459e18, que analisa as contas da Prefeitura Municipal no exercício de 2017, tendo ainda comprovado a respectiva intimação do Prefeito Municipal, Everton Cerqueira. 2) Encontra-se com o 1º Secretário a Lista para inscrições dos parlamentares que desejem discutir o Parecer da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle dos Atos e Contas dos Poderes Executivo e Legislativo a ser apresentado pelo Relator Antônio Marcos de Jesus Bispo. **ORDEM DO DIA:** ITEM ÚNICO - Discussão e Votação do Parecer da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle dos Atos e Contas dos Poderes Executivo e Legislativo, relatado pelo Vereador Antônio Marcos de Jesus Bispo, referente à análise do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia sob o nº 03459e18 que analisa as contas da Prefeitura Municipal no exercício de 2017. Iniciada a Ordem do Dia, o Presidente anunciou a Presença do Senhor Ivan Martins, controlador interno do Município e representante do Gestor Everton Cerqueira, seguindo, informou os procedimentos que seriam adotados durante a Sessão. Ato contínuo, o Presidente



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candéial – Bahia

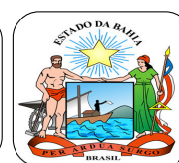


passou a palavra ao Vereador Antônio Marcos de Jesus Bispo para que procedesse, enquanto Relator, às suas justificativas do parecer da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle dos Atos e Contas dos Poderes Executivo e Legislativo, que recomenda a aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas do Prefeito Municipal referente ao exercício de 2017, destacando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, utilizando o tempo a ele reservado para discussão da matéria. Na sequência, o Presidente deu início à discussão do Parecer da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle dos Atos e Contas dos Poderes Executivo e Legislativo, seguindo a lista de inscitos elaborada pela 1º Secretário a partir da solicitação direta dos parlamentares, a qual permaneceu aberta para inscrições desde o início desta sessão ordinária. Discutiram a matéria os Vereadores Milton Cedraz Carneiro Júnior, João Braz Lima, José Risonaldo Ribeiro da Silva, Antônio Marcos de Jesus e Romário da Silva, onde apresentaram suas justificativas em votos favoráveis e ou contra. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Vereador Antônio Marcos de Jesus Bispo, Relator da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle dos Atos e Contas dos Poderes Executivo e Legislativo, o qual analisou os aspectos ressaltados durante a discussão do Parecer. Ato contínuo, o Presidente passou a palavra ao Representante do Prefeito, Senhor Ivan Martins concedendo a soma do tempo disponibilizado para discussão da matéria pelos parlamentares com o tempo disponibilizado para o Vereador Antônio Marcos de Jesus Bispo enquanto Relator da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle dos Atos e Contas dos Poderes Executivo e Legislativo, onde apresentou as justificativas e esclarecimentos referente às contas do Gestor Everton Cerqueira. Dando seguimento, excelentíssimo Senhor Presidente apresentou a urna de Votação e fez a leitura da cédula de Votação para os Vereadores Presentes, em seguida foi iniciada a votação. Votaram em apreciação as contas da Prefeitura Municipal de Candéial referente ao exercício financeiro de 2017 nos termos do Parecer da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle dos Atos e Contas do Poder Executivo e Legislativo com a qualificação jurídica oferecida. Os Vereadores José Risonaldo Ribeiro da Silva, José Luiz Cordeiro de Brito, Joseval Robério Vieira dos Santos, Aguinaldo Santana de Carvalho, Milton Cedraz Carneiro Júnior, João Braz Lima, Antonio Marcos de Jesus Bispo, Ronaldo Adriano Ferreira Nere e Romário da Silva. Na sequência, o Presidente convidou os Vereadores Romário da Silva e Milton Cedraz Carneiro Júnior para acompanharem a apuração juntamente com a mesa diretiva, e assim, proclamou o resultado da votação, declarando aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Candéial referente ao exercício financeiro de 2017, por oito



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candéial – Bahia

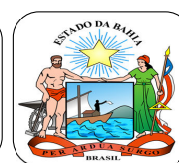


votos favoráveis ao parecer da Comissão e hum voto contrário, nos termos do Parecer da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle dos Atos e Contas dos Poderes Executivo e Legislativo. Em seguida, o Presidente esclareceu que, após esta sessão ordinária, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação torna-se responsável por elaborar o respectivo Decreto Legislativo e notificou a todos os presentes da decisão do Colegiado. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Vereador José Risonaldo Ribeiro da Silva, encerrou os trabalhos às onze horas e trinta minutos. O teor do Parecer da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle dos Atos e Contas dos Poderes Executivo e Legislativo, relatado pelo Antônio Marcos de Jesus, lido em sessão pelo Vereador Aguinaldo Santana de Carvalho farão parte desta ata. E, para constar, eu, Aguinaldo Santana de Carvalho, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Presidente, e demais vereadores.



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candeal - Bahia



FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Candeal – BA aprovou as contas da Prefeitura Municipal de Candeal - BA, relativas ao exercício financeiro de 2017, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação ultimou a redação final, e eu, José Risonaldo Ribeiro da Silva, Presidente desta Casa, nos termos do art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Candeal - BA, relativas ao exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Candeal:

Considerando que a Comissão Permanente de Fiscalização e Controle dos Atos e Contas dos Poderes Executivo e Legislativo da Câmara Municipal de Candeal emitiu parecer pela aprovação das contas do Município de Candeal do exercício financeiro de 2017, concordando com o parecer opinativo apresentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, o qual recomendava a aprovação com ressalva das contas;

Considerando que, em Sessão Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 29 de novembro de 2019, houve oito votos favoráveis ao parecer e um contrário ao respectivo parecer da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle dos atos e Contas dos Poderes Executivo e Legislativo, não alcançando, assim, o quórum estabelecido no art. 31, §2º da Constituição Federal, que requer o voto de dois terços dos vereadores para a suplantação do entendimento manifestado pelo Tribunal de Contas;

A Câmara Municipal de Candeal **DECRETA**:

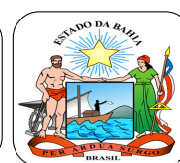
Artigo 1º. Ficam aprovadas, as contas da Prefeitura Municipal de Candeal - BA, relativas ao exercício financeiro de 2017, conforme deliberação da Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 29 de novembro de 2019.

Artigo 2º. Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Candeal, em 02 de Dezembro de 2019.



Casa da Cidadania **Câmara Municipal de Candéial - Bahia**



JOSÉ RISONALDO RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Candéial, Bahia

ROMÁRIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Candéial, BA, em 02 de Dezembro de 2019.

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.